



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 42/43 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 207/15)  
(VEREADOR TONINHO PAIVA – PR)

Denomina Praça Carmela Correa do Prado o espaço livre localizado no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Carmela Correa do Prado o espaço livre delimitado pela Avenida Governador Carvalho Pinto e pelas ruas Upaiama e Antonio Sebastião (Setor 60 - Quadra 309), localizado no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de março de 2016.

ANTONIO DONATO  
Presidente

RNB/krms